



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 094/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. SELMA FERREIRA BINA**, servidora efetiva deste município.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Lacerda/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Selma Ferreira Bina**, portadora do RG n.º 001350574 - SSP/MS e do CPF n.º 069.764.248-81, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob n.º 23001040.1.00837/21-6, e pelo AGEPREV- MS - Estado de Mato Grosso do Sul Sob n.º. 1146/2019, perfazendo o total de 330 dias líquidos, ou seja, 09 Ano(s), e 15 Dia(s).

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Lacerda/MT - MT, 13 de março de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

